



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2067 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Programa Comunidades de Angra encerra semana com mais de 200 escutas de moradores

O programa tem como objetivo ouvir a população e planejar as ações e principais prioridades em cada bairro



com a equipe da Prefeitura de Angra sobre as principais demandas do Balneário, de quem vive aqui, e sabe o que é preciso ser feito para melhorar o local que moramos – comentou o morador Caio Mello.

A equipe preencheu os formulários de maneira online utilizando o aplicativo digital, ferramenta que acelera a coleta de dados indicados pelos moradores e que traz em detalhes às prioritárias para as comunidades visitadas. Os

A equipe do Programa Comunidades de Angra (PCA) ouviu mais de 200 moradores dos bairros de Garatuaia, Cantagalo, Caetés, Portogalo e Balneário ao longo da semana passada, de 03 a 07 de fevereiro. O grupo de entrevistados visitou residências e comerciantes das cinco localidades e colheu informações que apontam para as principais demandas por melhorias nos bairros.

- O programa é ótimo, pois vem até aos bairros ouvir os moradores. A gente tem a oportunidade de falar diretamente

apontamentos registrados passarão por mais três etapas até a seleção final de prioridades para os moradores e automaticamente serão direcionados às secretarias responsáveis pelas demandas por obras ou outros serviços.

- Isso é muito bom. Você se sente considerado, visto. É bastante importante ouvir os moradores sobre quais as nossas reais necessidades. É um programa de ótima iniciativa da Prefeitura de Angra – disse Verônica Tavares, moradora do Balneário.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Extraordinário de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras Públicas e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2025/PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição prevista nos incisos XXIII, XXVIII e XXXI do art. 15 da Lei complementar nº 11, de 2015 e

Considerando o art. 15, inciso XXV, da Lei complementar nº 11, de 2015, que confere à Procuradora-Geral a competência para atribuir serviços aos órgãos e servidores da Procuradoria;

Considerando o art. 11 da Lei municipal nº 4.185, de 2023, que prevê a delegação de competência administrativa no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando o art. 15-A da Lei Complementar nº 11/2015 que defere competências judiciais à Assessoria Estratégica de Assuntos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Incumbe preferencialmente à Assessoria Estratégica de Assuntos Jurídicos as diligências e acompanhamentos presenciais junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunal Regional Eleitoral, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Situações especiais serão examinadas pelo Gabinete da Procuradora-Geral.

Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO Nº 001/2025/SDR

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria, de 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034, pág. 5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TIZIANA RODRIGUES**, matrícula nº **31.641**, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do contrato de locação nº **251/2023**, decorrente do processo **2023027204**, celebrado entre o município de Angra dos Reis e **A CONSTRUTORA NIEMAYER E CAVALCANTI LTDA**, CNPJ **29.451.341/0001-65**, que tem por objeto locação do imóvel na rua Coronel Carvalho, 465, sala 401, centro, com a finalidade de expansão da Secretaria de Desenvolvimento Regional e demais Executivas.

Art. 2º. Fica designada a servidora **ESABELLEN BARROS**, matrícula nº **32.761**, para exercer a suplência do acompanhamento e fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor **RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA**, matrícula nº **30.054** para autuar como gestor do mesmo contrato.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar a partir de **03/02/2025**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.901,
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 3.404,
DE 21 DE MARÇO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339030 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.14	640.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339039 16000000		1.270.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339040 16000000		250.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2152 339034 16000000		840.000,00
SUBTOTAL		3.000.000,00

Legenda:**Descrição da Fonte e Vínculo:**

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº13.903, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.337.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 1.337.600,00 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0181 1205 339039 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.1	1.337.600,00
TOTAL		1.337.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.904, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 139.915,80 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 139.915,80 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	139.915,80	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	139.915,80
TOTAL	139.915,80	139.915,80

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.906, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 205.237,46 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 205.237,46 (duzentos e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2002 339033 15000000	22.500,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339033 15000000	-	15.500,00
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	7.000,00
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339033 15001002	3.600,00	-
2025 27 2701 04 122 0204 2209 339092 15001002	-	3.600,00
2025 27 2702 10 302 0228 2697 339039 16000000	58.000,00	-
2025 27 2702 04 122 0228 2697 339092 16000000	-	58.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2236 339036 16000000	1.137,46	-
2025 27 2701 04 122 0183 2236 339092 16000000	-	1.137,46
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339039 16210000	120.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339040 16210000	-	120.000,00
TOTAL	205.237,46	205.237,46

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001002 = Benefícios Previdenciários Pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

FILIPE DE ALMEIDA ROSA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO HOSPITALAR

Republicação do Decreto 13.969, de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2066, de 12 de fevereiro de 2025, páginas 26 e 27, tendo em vista a verificação de incorreções em parte do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 13.969,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO) E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei 4.429, de 11 de dezembro de 2024, o qual dispõe sobre a autorização da movimentação orçamentária, caracterizada por remanejamento, transposição ou transferência, parcial ou total, de dotações orçamentárias, a presente alteração não afetará o limite estabelecido na referida Lei;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

DE:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
11.1.3.2	Assessoria de Integração Institucional do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública	CC-3	SSP. AICIOSP

PARA:			
CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	SIGLA
13.10.7	Assessoria de Controle de Equipamentos	CC-3	SDR. ASCE

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o cargo transformado no artigo anterior:

1. Realizar inspeções regulares nos equipamentos para garantir seu funcionamento adequado.
2. Monitorar o estado e a manutenção dos equipamentos.
3. Identificar e relatar qualquer irregularidade ou problema nos equipamentos.
4. Manter um registro atualizado de todos os equipamentos.
5. Gerenciar o inventário de peças de reposição e acessórios.
6. Coordenar a aquisição e substituição de equipamentos, quando necessário.
7. Garantir que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.
8. Implementar e monitorar procedimentos de segurança para o uso dos equipamentos.
9. Produzir relatórios detalhados sobre o desempenho e o estado dos equipamentos.
10. Documentar todas as inspeções, manutenções e reparos realizados.
11. Manter registros precisos para fins de auditoria e conformidade.
12. Colaborar com outros departamentos para garantir a eficiência operacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 048/2025/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO

RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Adesão à Ata nº 003/2024/SSA, e o Contrato nº 114/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA, firmado em 06/05/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **KÁTIA ADRIANA TEIXEIRA SILVES**, matrícula nº 4502673, para exercer a Gestão do Contrato nº 114/2024/SSA, Processo nº 2024005409, cujo objeto é a prestação de serviços DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA, DE PRONTO ATENDIMENTO MÓVEL, PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU), TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO (TFD), UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

Art. 2º Fica designado o servidor PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 19889, para exercer a Fiscalização do Contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor HÉRICO FRAGA MEIRA DE BULHÕES, Matrícula 4502292, para exercer a Suplência da Gestão e Suplência da Fiscalização do Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31/01/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/ANGRAPREV

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ANEPREM- Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios, solicitado por meio do Processo SEI-2025-23000110, datado de 07/02/2025 e embasado no Parecer Jurídico nº 3/2025/PGM/ASJUR07 (documento SEI 00272170)

I- Nº PROCESSO: SEI-2025-23000110

II- CREDOR: ANEPREM- Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estado e Municípios

III- CNPJ: 02.869.624/0001-75

IV- ENDEREÇO: R CHAFIC MURAD 712/ BENTO FERREIRA/ VITORIA / ES / 29050-660

V- OBJETO: Pagamento de inscrição de servidores e conselheiros do Angraprev no 3º Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos da Aneprem no período de 19 a 21 de Fevereiro de 2025.

VI- VALOR ESTIMADO: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais)

VII- DO PRAZO: 18 de Fevereiro de 2025.

VIII- RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme documento SEI Nº 00270028

IX- JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme preço anterior no documento SEI Nº 00268737

X- FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto, no documento SEI Nº 00270256

XI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII- As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela dotação 24.2401.04.122.0204.2173.33903921.18020000 - Ficha: 20250683 - Natureza de Despesa : 33903921

XIII- Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV- Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DA ANGRAPREV

DECRETO Nº 13.970,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO EDITAL 001/2024/PMAR, PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DO CARGO DE ARQUITETO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB REGIME ESTATUTÁRIO, EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto no Edital que divulga a Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público, Edital

001/2024/PMAR, datado de 05 de janeiro de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1818 de 05 de janeiro de 2024, e suas alterações, e

CONSIDERANDO as decisões judiciais, proferidas nos autos dos Processos Nºs 0805134-24.2024.8.19.0003 (Luiz Felipe Barroso da Silveira) 0805452-07.2024.8.19.0003 (candidato Marcelo Rodrigues de Mattos);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0047/2025/SMGP/SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, datado de 12 de fevereiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica RETIFICADO, para seus efeitos legais, o ANEXO ÚNICO do resultado Final do Concurso Público, referente ao Cargo 401 – ARQUITETO, na listagem de AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS, homologado através do Decreto 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial 1918, páginas 225 a 341 e Retificado através do Decreto 13.669, de 02 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial 1936, páginas 13 a 15, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, objeto do Edital acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Retificação pertinente ao Boletim Oficial 1936, publicado em 02/08/2024, pag. 13 a 15. Cargo de Arquiteto.

AMPLA CONCORRÊNCIA

401 - ARQUITETO									
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULOS E/OU EXPERIENCIA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação Ampla
Douglas Dos Santos Silva	700009192	16.00	68.00	84.00	13.50	36.00	133.50	02/07/90	1
Mariana Sampaio De Castro	700000584	18.00	60.00	78.00	17.00	36.80	131.80	16/10/89	2

Marcelo Rodrigues De Mattos (sub judice)	700011179	16.00	66.00	82.00	13.00	22.00	117.00	20/07/80	3
Rômulo Marques Carvalho	700016576	18.00	60.00	78.00	12.50	25.54	116.04	13/02/95	4
Andre Filipe Daemon Santos (sub judice)	700019975	20.00	56.00	76.00	17.00	22.00	115.00	13/10/83	5
Lais Borges Dos Santos (sub judice)	700001323	14.00	68.00	82.00	13.00	17.54	112.54	28/12/98	6
Maria Cecília Alves	700019174	18.00	54.00	72.00	17.00	20.33	109.33	15/05/88	7
Fabrcio Barbosa Freitas	700003140	16.00	52.00	68.00	12.00	25.74	105.74	16/03/80	8
Flávio Carvalho Silva	700019648	18.00	60.00	78.00	10.50	16.00	104.50	31/05/92	9
Cristiano Augusto Manhaes Silveira	700005226	18.00	40.00	58.00	18.00	27.00	103.00	20/08/75	10
Erbert Dos Santos Leal	700023448	14.00	54.00	68.00	17.00	17.93	102.93	23/04/76	11
Lucas Mariano Batista (sub judice)	700011194	20.00	58.00	78.00	14.50	10.07	102.57	25/05/93	12
Sofia Eder	700015034	10.00	52.00	62.00	13.50	26.35	101.85	12/06/83	13
Ana Carolina Gamarano Moreira	700009913	16.00	46.00	62.00	14.00	25.63	101.63	15/02/90	14
Claudia Pereira Curcino	700011034	20.00	46.00	66.00	11.00	24.00	101.00	08/09/76	15
Wanderson Leal Dias (sub judice)	700008686	12.00	60.00	72.00	11.50	17.00	100.50	21/10/76	16
Vitor Carnevale Da Cunha	700010705	8.00	56.00	64.00	16.50	20.00	100.50	30/07/91	17
Alexandre Bickel Leite	700019409	12.00	48.00	60.00	15.50	25.00	100.50	05/07/69	18
Amanda Aratújo Lage De Gusmão	700000071	14.00	60.00	74.00	16.00	8.67	98.67	04/10/95	19
Manuela Aparecida Nunes Machado	700014160	14.00	50.00	64.00	14.50	20.00	98.50	30/07/91	20
Viviane Esmerinda De Lima Neves	700004389	16.00	50.00	66.00	11.50	20.79	98.29	24/04/79	21
Natália Costa Fernandes	700011091	16.00	52.00	68.00	14.00	16.25	98.25	07/10/89	22
Marina Silva Pisaneschi	700000496	18.00	48.00	66.00	19.00	12.10	97.10	28/08/95	23
Luiz Felipe Barroso Da Silveira (Sub judice)	700019631	16.00	58.00	74.00	17.00	6.00	97.00	19/12/96	24
Juliana Safadi Pinto (sub judice)	700000212	16.00	40.00	56.00	16.00	25.00	97.00	22/03/83	25
Rodrigo Da Silva De Andrade	700013178	20.00	58.00	78.00	18.00	0.00	96.00	31/08/90	26
Cissa De Campos Ewald	700022573	16.00	54.00	70.00	15.00	10.27	95.27	22/11/83	27
Reginaldo Braga Silva Junior	700023230	16.00	54.00	70.00	13.50	11.18	94.68	11/11/86	28
Mariana Dias De Moraes	700006676	14.00	42.00	56.00	11.00	27.50	94.50	22/06/78	29
Bruna Lídia Ferreira Thomé	700002625	18.00	54.00	72.00	12.00	10.00	94.00	05/08/96	30
Anderson Santos Gomes	700019240	16.00	52.00	68.00	13.50	11.53	93.03	25/05/85	31
Carlos Yahgo Gomes Da Silva	700000073	8.00	44.00	52.00	14.00	27.00	93.00	20/08/89	32
Larissa Da Silva Batista Braga	700001908	12.00	64.00	76.00	15.50	0.00	91.50	10/08/98	33
Matheus Venancio Reis E Silva	700016676	16.00	34.00	50.00	16.00	25.00	91.00	14/12/94	34
Emmanuel Silveira Junior	700013554	14.00	48.00	62.00	19.00	9.77	90.77	26/08/89	35

Maria Clara Silva Pisaneschi	700004053	20.00	44.00	64.00	13.50	12.44	89.94	04/04/98	36
Natália Silva Araujo Dos Santos	700001084	12.00	44.00	56.00	15.00	18.30	89.30	13/08/86	37
Sarah Torres Medrado	700020019	16.00	48.00	64.00	14.00	11.22	89.22	11/10/89	38
Julia Tourinho Nobre Silva	700013809	16.00	46.00	62.00	11.50	15.64	89.14	07/03/90	39
David Honorio De Oliveira Filho	700015901	18.00	52.00	70.00	12.50	6.25	88.75	31/07/80	40
Elaine Ferreira Lucas	700019399	16.00	40.00	56.00	11.50	20.00	87.50	07/02/85	41
Eduardo Aragon Bravo	700010115	20.00	48.00	68.00	19.00	0.00	87.00	12/07/89	42
Maria Aparecida Anselmo De Jesus	700010793	16.00	40.00	56.00	16.00	15.00	87.00	12/02/82	43
Cecilia Maria Zoratto Resende	700010987	12.00	46.00	58.00	12.00	16.17	86.17	26/07/73	44
Matheus De Freitas Minervino	700001078	14.00	58.00	72.00	14.00	0.00	86.00	15/03/97	45
Júlia Teixeira De Azevedo	700006798	14.00	54.00	68.00	12.00	5.00	85.00	27/10/93	46
Gabriel Cantelmo Da Silva	700010270	18.00	50.00	68.00	17.00	0.00	85.00	18/03/89	47
Artur Mendes De Oliveira	700022197	16.00	36.00	52.00	12.50	20.00	84.50	18/08/83	48
Maysa Barbosa Monteiro	700000172	14.00	52.00	66.00	16.00	2.00	84.00	22/12/88	49
Alex Antonio Felizardo	700013277	12.00	40.00	52.00	17.00	15.00	84.00	05/02/86	50
Bruna Dumas De Paula	700017014	16.00	54.00	70.00	13.50	0.00	83.50	12/09/96	51
Ive Marcilli Lopes Da Cruz Padilha	700013037	14.00	50.00	64.00	13.00	6.49	83.49	26/08/94	52
Paloma Luiza Senra Hagen	700008100	18.00	42.00	60.00	15.00	6.65	81.65	05/03/00	53
Amanda Duque Lacerda Da Cunha	700011101	18.00	52.00	70.00	11.50	0.00	81.50	26/07/94	54
Eduardo Corrêa Da Glória	700013948	10.00	44.00	54.00	20.00	7.25	81.25	10/06/90	55
Ilka Moura Da Silva	700001874	16.00	50.00	66.00	14.50	0.00	80.50	08/05/86	56
Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	700023635	18.00	42.00	60.00	10.50	9.94	80.44	07/09/90	57
Alan Carneiro Pinto De Freitas	700012587	18.00	48.00	66.00	14.00	0.00	80.00	17/07/96	58
Mayara Marques Dos Santos	700004081	16.00	40.00	56.00	17.00	5.54	78.54	08/04/98	59
Lucas Apostolo Dos Santos Freire Salvador	700004696	16.00	50.00	66.00	12.50	0.00	78.50	07/03/95	60
Alyne Bell Da Silva	700000154	10.00	42.00	52.00	15.50	11.00	78.50	05/10/93	61
Jefferson Francisco Dos Santos	700004476	16.00	44.00	60.00	14.00	4.30	78.30	06/05/94	62
Stephanie Mostavenco De Oliveira	700004706	20.00	44.00	64.00	13.50	0.00	77.50	08/04/93	63
Caroline De Moraes Santos Lima	700013526	12.00	50.00	62.00	15.00	0.00	77.00	03/03/96	64
Líris Viana De Souza Silva Ramos	700014459	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	02/09/91	65
Gênica Aparecida De Almeida Lopes	700009536	16.00	48.00	64.00	13.00	0.00	77.00	26/08/98	66

Tathiana Do Nascimento Carvalho	700010810	18.00	42.00	60.00	17.00	0.00	77.00	18/12/80	67
Caio Carvalho Dos Santos	700017747	16.00	42.00	58.00	19.00	0.00	77.00	04/05/95	68
Tamirys Da Silva Braz	700011563	16.00	42.00	58.00	13.00	6.00	77.00	20/03/89	69
Andresa Maria Azevedo Da Silva	700007171	18.00	36.00	54.00	14.50	8.35	76.85	19/10/94	70
Tiago Dos Santos Couto	700006626	10.00	46.00	56.00	19.00	0.00	75.00	03/07/90	71
Guilherme Melo	700003240	12.00	46.00	58.00	16.50	0.00	74.50	26/02/97	72
Glauker Gomes Marcelo	700008298	18.00	42.00	60.00	14.00	0.00	74.00	17/08/90	73
Flávio De Paiva Pinto Junior	700020751	10.00	50.00	60.00	11.50	1.93	73.43	11/03/98	74
Tayná Leoncio Silva	700015619	18.00	42.00	60.00	13.00	0.00	73.00	01/03/94	75
Isadora Tenório De Araujo	700002356	16.00	42.00	58.00	14.50	0.00	72.50	29/01/93	76
Ágata De Brito Pereira Barbosa	700002873	18.00	38.00	56.00	16.50	0.00	72.50	23/09/01	77
Luciano Andrade Dos Santos	700018233	16.00	46.00	62.00	10.00	0.00	72.00	05/02/76	78
Ana Beatriz Pellegrino Aves	700003924	12.00	46.00	58.00	14.00	0.00	72.00	08/07/94	79
Melissa Gonçalves Vieira	700016084	16.00	38.00	54.00	18.00	0.00	72.00	08/10/96	80
Rayra De Freitas Ferreira Souza	700016839	14.00	44.00	58.00	13.50	0.00	71.50	24/09/93	81
Diego Dutra Lopes	700008029	10.00	44.00	54.00	12.50	5.00	71.50	16/10/85	82
Pedro Lopes Gonçalves	700019123	12.00	48.00	60.00	10.00	0.00	70.00	06/05/94	83
Maria Luísa De Oliveira Handam	700016427	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	05/02/79	84
Caroline Mendonça Ruegger	700017367	12.00	42.00	54.00	16.00	0.00	70.00	16/04/91	85
Luciana Ferreira Ramos	700023618	12.00	44.00	56.00	13.50	0.00	69.50	04/11/77	86
Camilla Araujo De Sena	700023387	12.00	40.00	52.00	12.50	5.00	69.50	22/09/90	87
Milena De Moraes Pessanha	700010537	12.00	44.00	56.00	13.00	0.00	69.00	04/11/97	88
Fabio Athayde Gonçalves	700006130	14.00	40.00	54.00	14.00	0.00	68.00	03/05/84	89
Faendra Breda Belucio	700000162	14.00	36.00	50.00	16.00	0.00	66.00	21/05/97	90
Roberta Cristina Diniz Da Silva	700021651	16.00	34.00	50.00	16.00	0.00	66.00	05/06/86	91
Vitoria Miranda Oliveira	700009010	10.00	42.00	52.00	13.00	0.00	65.00	03/03/98	92
Ranieri Barbosa Elizario	700014922	14.00	38.00	52.00	13.00	0.00	65.00	06/05/79	93
Juliana Cabral Barbosa Silva	700006487	16.00	38.00	54.00	10.50	0.00	64.50	21/04/91	94
Fernanda Souza Oliveira	700009224	12.00	42.00	54.00	10.00	0.00	64.00	17/11/95	95
Clarissa Lana Franco	700017932	14.00	40.00	54.00	10.00	0.00	64.00	05/10/92	96
Arnaldo Cunha Mateus	700012969	16.00	36.00	52.00	12.00	0.00	64.00	19/12/80	97
Luanay Cunha Alves	700005511	10.00	42.00	52.00	11.00	0.00	63.00	03/05/87	98
Gustavo Vuolo Oliveira	700020141	14.00	38.00	52.00	10.50	0.00	62.50	15/01/94	99

VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

401 - ARQUITETO											
NOME	INSCRIÇÃO	Língua Portuguesa	Conhecimento Específico	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULOS E/OU EXPERIENCIA	NOTA FINAL	Data de nascimento	Classificação Ampla	Classificação Negros	
Marcelo Rodrigues De Mattos (sub judice)	700011179	16.00	66.00	82.00	13.00	22.00	117.00	20/07/80	3	1	
Maria Cecília Alves	700019174	18.00	54.00	72.00	17.00	20.33	109.33	15/05/88	6	2	
Flávio Carvalho Silva	700019648	18.00	60.00	78.00	10.50	16.00	104.50	31/05/92	8	3	
Rodrigo Da Silva De Andrade	700013178	20.00	58.00	78.00	18.00	0.00	96.00	31/08/90	24	4	
Reginaldo Braga Silva Junior	700023230	16.00	54.00	70.00	13.50	11.18	94.68	11/11/86	27	5	
Matheus Venancio Reis E Silva	700016676	16.00	34.00	50.00	16.00	25.00	91.00	14/12/94	34	6	
Elaine Ferreira Lucas	700019399	16.00	40.00	56.00	11.50	20.00	87.50	07/02/85	41	7	
Artur Mendes De Oliveira	700022197	16.00	36.00	52.00	12.50	20.00	84.50	18/08/83	48	8	
Glauker Gomes Marcelo	700008298	18.00	42.00	60.00	14.00	0.00	74.00	17/08/90	73	9	
Ana Beatriz Pellegrino Aves	700003924	12.00	46.00	58.00	14.00	0.00	72.00	08/07/94	79	10	
Roberta Cristina Diniz Da Silva	700021651	16.00	34.00	50.00	16.00	0.00	66.00	05/06/86	91	11	
Ranieri Barbosa Eliziario	700014922	14.00	38.00	52.00	13.00	0.00	65.00	06/05/79	93	12	

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 008/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2022/SSA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

PRAZO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO SERÁ POR MAIS 06 (SEIS) MESES, TENDO INÍCIO EM 03/02/2025 E TÉRMINO EM 02/08/2025.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO É DE R\$ 172.438,88 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO, CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.2701.10.302.0129.2 216.15001002, FICHA Nº 20251036, NOTA DE EMPENHO Nº 371, DE 02/01/2025, NO VALOR DE R\$ 172.438,88 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS ÀS FLS. 611 E ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 022/2025/SSA.SUPCAR ÀS FLS. 649 E 650.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SSP Nº 01/2025

Cria a comissão de análise e seleção do processo seletivo para a concessão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – Mototáxi.

CONSIDERANDO a crescente demanda por serviços de transporte de mototáxi, a fim de garantir a segurança e a qualidade do serviço oferecido à população;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que todos os profissionais que atuem no setor estejam devidamente autorizados e cumpram as exigências legais.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar critérios rigorosos de seleção para garantir que apenas candidatos capacitados e devidamente treinados possam prestar serviços de mototáxi;

CONSIDERANDO a contribuição do serviço de mototáxi para a oferta de transporte rápido e eficiente, especialmente em áreas de difícil acesso, inclusive no centro da cidade, que dadas características de acesso não permitem o atendimento pelos serviços de transporte já implantados;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a utilização de veículos com menor impacto ambiental, incentivando práticas sustentáveis no setor de transporte;

CONSIDERANDO a alínea “d” do art.3º da Lei Municipal nº 2.870 de 10 de maio de 2012, que apresenta o modal mototáxi na composição do Sistema de Transporte Público no Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, mototaxista;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere o Decreto municipal nº 13.836/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE ANÁLISE e seleção do Processo seletivo para a concessão do Termo de Autorização para o exercício do serviço de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas – Mototáxi, responsável pelo cadastramento e

respectiva aprovação dos postulantes considerados aptos, nos termos do Decreto Municipal n° 13.836/2024.

Art. 2º A Comissão criada pela presente Resolução será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Carlos Henrique de Sousa Lima – Matrícula n° 3510;
- II. Rafael Fonseca e Souza – Matrícula n° 13342;
- III. Nathaly Edith da Rocha Oliveira Silva Syrio – Matrícula n° 28189;
- IV. Giovanni Rodrigues Ferreira – Matrícula n° 4502290;
- V. Ednilson Almeida dos Santos – CPF 008.XXX.637-XX;
- VI. Marco Antônio de Oliveira – CPF 614.XXX.957-XX;
- VII. Edgar Barros Teixeira – CPF 004.XXX.477-XX.

Art. 3º Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N° 031/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2025001079 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **BENEDITO LUIS DA SILVA ADÃO**, Vigilante, Matrícula 2447, Referência 108, Padrão “O”, do Grupo Funcional de Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar n° 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar n° 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

PORTARIA N° 032/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024042862 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 10 de dezembro de 2024

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARIA APARECIDA DE CASTRO PINHEIRO GARONCE**, Docente II, Matrícula 17181, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 18, § 4º e Artigo 26 da Lei Complementar n° 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar n° 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar n° 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE

PORTARIA N° 033/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo n° 2024013964 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria para servidora **ELISÂNGELA SILVA DE MORAES**, Redator I, Matrícula

cula 5.274, instrumentalizada pelo Ato nº 247/2021 do Chefe do Poder Legislativo Municipal, datada de 14 de julho de 2021, com o conseqüente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 16 de janeiro de 2025 e Parecer Jurídico nº 047/2025/HASM-PGM.SUCON, e, com fundamento no Inciso VI do Artigo 8º da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
11 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DA ANGRAPREV

P O R T A R I A N º 034/2025/ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos dos Processos Administrativos nº 2021006553, de 08 de março de 2021, e nº 2024036887, de 18 de outubro de 2024, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de Concessão de Aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 104/2022/ANGRAPREV, datada de 10 de junho de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora **RITA DE CÁSSIA NÓBREGA DOS SANTOS**, Docente I, Matrícula 10.253, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

[...]

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DA ANGRAPREV

P O R T A R I A N º 035/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025000443 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 07 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **ISABEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Docente I, Matrícula 19191, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “B” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA – PRESIDENTE DA ANGRAPREV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Convênio nº 002/2022/HMJ, referente a realização de estágio dos cursos de Bacharel em Enfermagem, Radiologia e Serviço Social, tem como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo início em 09/01/2025 e término em 08/01/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 270, constantes do Processo Administrativo nº 2022032505

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 579/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 153/2025/SMGP, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 12 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
27406	MARCELA PEREIRA DE JESUS	DOCENTE I	30/04/21	06/07/24
27419	DENILSON PEREIRA FURTADO MAXIMO	DOCENTE I	04/05/21	27/06/24

27445	IOLANDA HELENA MARTINS ZIMERMANN	DOCENTE I	06/05/24	13/01/25
27473	NEVALDO LEOCADIA BASTOS JUNIOR	DOCENTE I	11/05/21	05/06/24
27509	MOACIR MOREIRA SARAIVA	DOCENTE I	20/05/21	26/05/24
27672	KARINE DE OLIVEIRA PIRES	DOCENTE I	26/08/21	08/10/24
27803	FABIOLA SOARES DE VASCONCELOS	DOCENTE I	18/10/21	06/12/24

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 002/2025/SAG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, **LILIANE CHAVES DA ROSA**, matrícula 21828 e **SÔNIA CRISTINA REZENDE PAIM DE ANDRADE**, matrícula 4813, para realizarem a fiscalização do Contrato nº 007/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, tendo como órgão gestor a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e os senhores REGINA MARTA DE CARVALHO MEIRA, IARA JORDÃO DE CARVALHO MADEIRA, MANOEL JORDÃO DE CARVALHO, LOURDES STELA JORDÃO DE CARVALHO VAZ, MIRANDA DE CARVALHO MORAES, TADEU DE CARVALHO MORAES e BRENO CARVALHO DE MORAES, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua José Riegert, nº 48 – lojas 01 e 02 – Centro – neste Município, destinado à Agência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Revogam-se a Portarias nºs 002/2020/SGRI de 02 de março de 2020 e a nº 003/2022/SGRI de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO
DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2022.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do contrato nº 131/2022, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE-SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09...”, representado pelo Sr. **Marco Antônio de Araújo Barra**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO
DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 055/2023.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do contrato nº 055/2023, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE-SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09...”, representado pelo Sr. **Marco Antônio de Araújo Barra**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO
DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2022.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo

a modificação unilateral do preâmbulo do contrato nº 040/2022, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE-SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09...”, representado pelo Sr. **Marco Antônio de Araújo Barra**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO
DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 292/2023

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do contrato nº 292/2023, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: “... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

Leia-se: “... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GES-**

TÃO DE PESSOAL, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09...”, representado pelo Sr. **Marco Antônio de Araújo Barra**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO
DE APOSTILAMENTO**

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2022.

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do contrato nº 131/2022, visando a alteração da qualificação da contratante.

ONDE-SE LÊ:

“... **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09...”

LEIA-SE:

“... **SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**, doravante designada simplesmente, CONTRATADA, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09...”, representado pelo Sr. **Marco Antônio de Araújo Barra**, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 12/02/2025

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

A T O N° 084/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-250000999;

R E S O L V E:

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **ROMULO FERREIRA DIAS DE CAMPOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP 1-C, matrícula 8799.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O N° 083/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-250000223;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados a partir de 01 de janeiro de 2025, **PATRICIA CHRISPIM DE AGUIAR HOLLANDINO BULLE**, Secretária de Gabinete da Presidência, matrícula 8716, e **RODRIGO WAINER DOS SANTOS**, Auxiliar Legislativo, matrícula 6508, como fiscais do Termo de Filiação da Câmara Municipal de Angra dos Reis firmado com a **ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS**, CNPJ N° 03.047.782/0001-02, cujo objeto é a filiação deste Poder Legislativo Municipal à ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais.

2 – A despesa decorrente do presente Ato ocorrerá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE FEVEREIRO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE